



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADO EM 2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, e de outro lado, **CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, por sua representante legal, Jussara Lavarine Calazans, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Carmen Killesse, nº 232, bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP.: 35.701.220, portador do CPF nº 807.152.226-00 e da Carteira de Identidade MG 4.257.282, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE do valor do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/07/2024 até 31/12/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1.3- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do INPC-IBGE pelo percentual de **3,32%**, o valor mensal será de **R\$ 1.551,08** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e, valor total de R\$ 9.306,48 (nove mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

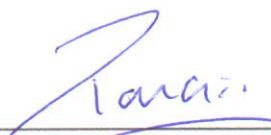
1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

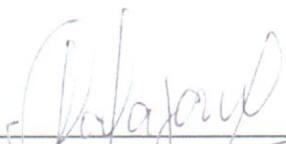
### CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jussara Lavarine Calazans  
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1: 

Testemunha 2: 